Câm

**LEI COMPLEMENTAR Nº 380 DE 16 DE Dezembro DE 2024.**

Projeto de Lei Complementar nº 016/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"*Dispõe sobre o reajuste de salário dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS).*"

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, faz saber que a Câmara Municipal, com fulcro no artigo 37, da Lei Complementar da *Reorganização da Estrutura Administrativa Organizacional da Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT* de dezembro de 2024, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam fixados os salários dos Cargos de Direção e Assessoramento Superior (DAS), nos seguintes valores:

| Nível | Retribuição Mensal |
|---|---|
| DAS 1 | 1.509,00 |
| DAS 2 | 1.510,80 |
| DAS 3 | 2.265,12 |
| DAS 4 | 3.146,00 |
| DAS 5 | 4.026,00 |
| DAS 6 | 4.911,00 |
| DAS 7 | 6.000,00 |
| DAS 8 | 8.000,00 |

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, 16 de dezembro de 2024.

**Adilson Gonçalves de Macedo**
Prefeito Municipal